



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**Câmara de Vereadores**

*“Estabelece Novo Horário de Expediente na  
Câmara Municipal de Vereadores”.*

**MARCIO PINTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer Novo Horário de Expediente na Câmara Municipal de Vereadores, a partir de **08 de outubro de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, sendo o novo horário das **07h30min às 13h30min** (turno único).

Art. 2º. O presente horário será realizado em decorrência do horário definido para aos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, a fim de que haja uma harmonia no atendimento da comunidade local entre os poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**- Victor Graeff, em 07 de outubro de 2019.**

---

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
*Presidente do Legislativo*

**Registre-se e Publique-se:**

---

**PAULO LOPES GODOI**  
*1º Secretário*